



EDITAL Nº 032/2019 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E
ADMINISTRATIVO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Secretaria do Bacharelado em Tecnologia da Informação do IMD. Para participar desta seleção, o candidato(a) deve enquadrar-se na condição de aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria do Bacharelado em Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria de Ensino do Instituto Metrópole Digital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 026/2009 – CONSAD - regularmente matriculados *em cursos* de graduação da UFRN visando a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo *para o desempenho de atividades relacionadas à área administrativa*.

1.3. O presente Edital tem a validade de seis meses contados a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para ingresso imediato, bem como a formação de cadastro de reserva com os candidatos aprovados além deste limite, visando a ocupação de outras eventuais vagas que surgirem dentro da validade do certame.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas de acordo com a necessidade da Secretaria do Bacharelado em Tecnologia da Informação, localizada no Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do IMD.



- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).
- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A previsão de duração da bolsa é seis meses, podendo ser renovada semestralmente, a critério da chefia do setor.
- 2.6. A permanência do aluno(a) na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá:
- 3.1.1. Ser aluno(a) regular da UFRN, matriculado em qualquer curso de graduação.
 - 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário(a) de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.
 - 3.1.3. Ser aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
 - 3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.
 - 3.1.5. Possuir conhecimentos de informática na utilização do pacote Microsoft Office e similares.
 - 3.1.6. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:
- 3.2.1. *Atendimento aos alunos e professores do Bacharelado em Tecnologia da Informação;*
 - 3.2.2. *Esclarecimento de dúvidas quanto ao Bacharelado em Tecnologia da Informação;*
 - 3.2.3. *Registro e manutenção de documentos dirigidos à secretaria;*
 - 3.2.4. *Zelo pela organização do setor;*
 - 3.2.5. *Leitura e encaminhamento dos e-mails recebidos pela secretaria;*
 - 3.2.6. *Participação de todas as atividades e processos pertinentes ao setor.*

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 25 a 31 de julho de 2019** e deverão ser efetuadas pelo(a) discente mediante a entrega dos seguintes documentos na Secretaria do Bacharelado em



Tecnologia da Informação no IMD/CIVT, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Natal/RN, ao lado da CAERN e da Residência Universitária, **na sala B116:**

- a) Formulário de inscrição preenchido, constante no anexo I deste edital;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo (com anexos que comprovem os cursos e experiências citadas);
- d) Atestado de matrícula na UFRN do semestre atual (não confundir com “Declaração de Vínculo”); e
- e) Histórico acadêmico da graduação;

4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizaremos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades e não fazemos fotocópias ou impressões no local.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora formada por, no mínimo, três membros designados pela Secretaria do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1- análise e avaliação da documentação (classificatória e eliminatória) e 2- entrevista (classificatória e eliminatória).

5.3. Na análise e avaliação da documentação, a Comissão Examinadora analisará documentação exigida no item 4.1 deste edital, e fará uma avaliação do currículo, atestado de matrícula e histórico acadêmico do candidato, sendo classificados nessa etapa oito (8) candidatos.

5.4. A data provável para divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa da seleção será 01/08/2019, disponibilizada no site www.imd.ufrn.br, na aba específica referente aos editais.

5.5. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes do candidato.

5.6. As entrevistas dos candidatos classificados na primeira etapa da seleção serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.imd.ufrn.br.

5.7. A homologação final será realizada pela equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD, mediante entrevista social com *o(a)(s) aluno(a)(s) aprovado(a)(s)* dentro do número de vagas nos termos do item 6 deste edital ou com os alunos(as) convocados(as) do cadastro reserva,



com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno(a), bem como o cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil da UFRN

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a nota final (NF), calculada através da média das notas alcançadas nas etapas de análise e avaliação da documentação (N1) e entrevista (N2), calculadas com até duas casas decimais.

$$NF = (N1 + N2)/2$$

6.2. sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

- a) que possuir maior nota na segunda etapa da seleção.
- b) que tiver cumprido maior percentual da carga horária referente à estrutura curricular de seu curso; e
- c) que possuir a maior idade.

6.4. O resultado final com a classificação será divulgado até 15 de agosto de 2019, no site do IMD www.imd.ufrn.br.

6.5. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD.

Ellen Louise De Sousa Guimarães
Assistente Em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO I

EDITAL Nº 032/2019 – IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Vaga: Bolsista de Apoio Técnico e Administrativo
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Curso:
Período:
Dados Bancários: Agência: Conta Corrente: